

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	9
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	10
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	13
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	16
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	17
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	26
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	27
Procuradoria da República no Estado de Roraima .....	27
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	28
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	30
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	30
Expediente .....	33

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA Nº 177, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015 e o art. 34 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.021461/2020-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Sistematização da Gestão de Designação e Pagamento dos Promotores Eleitorais, sob o código P0333, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a equipe do projeto:

I - SERGIO MONTEIRO MEDEIROS, matrícula 577.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - CID ALMEIDA CAMARINHA NETO, matrícula 24419;

II - KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA, matrícula 6017;

III - LUISA TASSINARI SILVA, matrícula 29874;

IV - PATRICIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 27361; e

V - SILVIA KAZUMI KUMOTO FUKUOKA, matrícula 5600.

Art. 4º Ficam designados o Procurador Regional da República SERGIO MONTEIRO MEDEIROS como Gerente do projeto e a Analista do MPU/Direito PATRICIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**

Anexo

## TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
<b>Código</b> P0333	<b>Nome (Título do projeto):</b> Sistematização da Gestão de Designação e Pagamento dos Promotores Eleitorais
Dados do projeto	
<b>Patrocinador(es):</b> Procurador-Chefe da Procuradoria da República da 3ª Região	
<b>Unidade gestora:</b> PRR3ª REGIÃO - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO	
<b>Gerente do projeto:</b> SERGIO MONTEIRO MEDEIROS	
<b>Gerente substituto do projeto:</b> PATRICIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	
<b>Partes Envolvidas:</b> ASPGE/PRR3ª CD2/CE/STIC GABPRE/PRR3ª PRE/3ª REGIÃO PRR3ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	
<b>Equipe do projeto:</b> 1. SERGIO MONTEIRO MEDEIROS, Procurador Regional da República, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, PRR3ª REGIÃO/PRR3ª REGIÃO 2. CID ALMEIDA CAMARINHA NETO, Técnico do MPU/Administracao, FC-2 ASSISTENTE NÍVEL II, PRR3ª REGIÃO/PRE/3ª REGIÃO 3. KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PGR/CD2/CE/STIC 4. LUISA TASSINARI SILVA, Contratado, CC-2 ASSESSOR NIVEL II, PRR3ª REGIÃO/GABPRE/PRR3ª 5. PATRICIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista do MPU/Direito, PRR3ª REGIÃO/PRE/3ª REGIÃO 6. SILVIA KAZUMI KUMOTO FUKUOKA, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NIVEL II, PRR3ª REGIÃO/ASPGE/PRR3ª 7. Alessandra Sgobi Paes Mauro, CPF: 151.009.068-12 8. OSCAR TAKAHIRO YAMADA, CPF: 132.299.168-59	
Alinhamento Estratégico	
<b>Vinculação com o Planejamento Estratégico:</b> OE01 - Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável OE14 - Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura	

Página 1 de 2

OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada

**Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:**

P0317 - Manualização do processo de Designação e Pagamento dos Promotores Eleitorais

**Descrição do projeto**

**Benefícios:**

- 1) Segurança da informação dos dias trabalhados dos promotores eleitorais para garantia do pagamento correto
- 2) Organização das informações de datas trabalhadas ao longo do mês, cronologicamente, e com fácil resgate
- 3) Facilidade para emissão de relatórios conforme solicitação do usuário
- 4) Desoneração de servidores que fazem estes controles manualmente
- 5) Segurança dos dados que tramitarão via sistema interligado entre MPSP, PRE e TRE

**Descrição do escopo:**

- 1 - Levantamento e documentação de requisitos
  - 1.1 - Estudo do processo de trabalho
  - 1.2 - Prototipação do sistema
  - 1.3 - Documentação de requisitos
- 2 - Implementação da solução de tecnologia
  - 2.1 - Desenvolvimento da solução
  - 2.2 - Desenvolvimento de Webservice ou interface acesso órgãos externos
  - 2.3 - Validação de acessibilidade
  - 2.4 - Testes/Implantação
- 3 - Comunicação
  - 3.1 - Divulgação de disponibilização da solução

**Prazo e custo do projeto**

<b>Previsão de início:</b>	01/02/2021
<b>Previsão de conclusão:</b>	20/08/2021
<b>Previsão de duração:</b>	201 (dias corridos)
<b>Estimativa de custo:</b>	R\$ 0,00

## PORTARIA Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015 e o art. 34 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.022054/2020-22, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Ação nacional de enfrentamento ao preconceito e à discriminação e a todas as formas de violências no mundo do trabalho, sob o código P0334, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a equipe do projeto:

I - ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, matrícula 342;

II - SUZETE BRAGAGNOLO, matrícula 757.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ANGELA MARIA BAPTISTA, matrícula 8169;

II - DENISE ALVES CHICOLI, matrícula 24898;

III - FRANCINE SILVA FIGUEIREDO, matrícula 5705;

IV - HELLENA RANGEL DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 21266;

V - KAROLINE ALENCAR NOGUEIRA, matrícula 29149;

VI - LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO, matrícula 18246;

VII - LIVIA EVELINE DE ALMEIDA NUNES, matrícula 23750; e

VIII - LUIZ GUSTAVO FROZI DE CASTRO E SOUZA, matrícula 11072.

Art. 4º Ficam designados a Técnica do MPU/Administração LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO como Gerente do projeto e a Técnica do MPU/Administração FRANCINE SILVA FIGUEIREDO como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

## TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
<b>Código</b> P0334	<b>Nome (Título do projeto):</b> Ação nacional de enfrentamento ao preconceito e à discriminação e a todas as formas de violências no mundo do trabalho.
Dados do projeto	
<b>Patrocinador(es):</b> Secretário-Geral	
<b>Unidade gestora:</b> GABSUB11-EVC - GABINETE DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA - DRA. ELA WIECKO VÖLKMER DE CASTILHO	
<b>Gerente do projeto:</b> LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO	
<b>Gerente substituto do projeto:</b> FRANCINE SILVA FIGUEIREDO	
<b>Partes Envolvidas:</b> DICIV/PRRS DIVATMEIO/SECOM GABPRR40-PSQ GABSUB11-EVC NUASBE/PRR3ª NUDSS3/CD2/STIC PGR PR-RS	
<b>Equipe do projeto:</b> 1. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, Subprocurador-Geral da República, MEMBRO DE CAMARA, PGR/PGR 2. SUZETE BRAGAGNOLO, Procurador da República, PR-RS/PR-RS 3. ANGELA MARIA BAPTISTA, Contratado, CC-1 ASSESSOR NIVEL I, PGR/GABSUB11-EVC 4. DENISE ALVES CHICOLI, Técnico do MPU/Administracao, FC-3 CHEFE, PRR3ª REGIÃO/NUASBE/PRR3ª 5. FRANCINE SILVA FIGUEIREDO, Técnico do MPU/Administracao, FC-2 SECRETARIO NIVEL II, PGR/GABSUB11-EVC 6. HELLENA RANGEL DE OLIVEIRA ROCHA, Técnico do MPU/Administracao, FC-2 SECRETARIO NIVEL II, PRR1ª REGIÃO/GABPRR40-PSQ 7. KAROLINE ALENCAR NOGUEIRA, Técnico do MPU/Administracao, PGR/GABSUB11-EVC 8. LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO, Técnico do MPU/Administracao, PR-RS/DICIV/PRRS 9. LIVIA EVELINE DE ALMEIDA NUNES, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 CHEFE, PGR/DIVATMEIO/SECOM 10. LUIZ GUSTAVO FROZI DE CASTRO E SOUZA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 CHEFE, PGR/NUDSS3/CD2/STIC	
Alinhamento Estratégico	

<p><b>Vinculação com o Planejamento Estratégico:</b></p> <p>OE02 - Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores</p> <p>OE08 - Implementar o processo de Gestão do Conhecimento</p> <p>OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável</p> <p>OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada</p> <p>OE22 - Proteção ao regime democrático dos direitos fundamentais</p> <p>OE23 - Atuação preventiva</p> <p>OE25 - Trabalho em grupo e parcerias</p>
<p><b>Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:</b></p>

Descrição do projeto	
<p><b>Benefícios:</b></p> <p>Entendemos que uma Campanha que enfrente e previna a partir de frentes diversas e organizadas coletivamente-o preconceito, a discriminação, o assédio e as diversas formas de violência no mundo do trabalho possa ser capaz de prevenir e até mesmo minimizar as violências laborais, nas unidades do MPF, promovendo ações conjuntas entre membros das comissões e/ou comitês e criando um espaço de respeito, confiança e tolerância, capaz de modificar tempos em que se espalham discursos de ódio. Ademais, mediante a utilização dos recursos oferecidos pela Comunicação Não-Violenta, cuja base é o fomento da empatia e da autoempatia, o público interno do MPF terá mais recursos emocionais para lidar com situações de conflito (pessoais e interpessoais), na medida em que a CNV permite a construção de resiliência individual e coletiva, o que contribui para um ambiente de mais colaboração e menos competição, relações mais saudáveis e maduras e, em última instância, para a saúde mental de todas as pessoas e o fortalecimento e coesão da Instituição como um todo para cumprimento de sua missão.</p>	
<p><b>Descrição do escopo:</b></p> <p>1 - Pré-projeto</p> <p>1.1 - Chamamento de participantes</p> <p>1.2 - Reunião de equipe</p> <p>1.3 - Reunião com SECOM</p> <p>2 - Projeto</p> <p>2.1. - Definição de ações</p> <p>2.2 - Escrita de projeto</p> <p>3 - Campanha visual</p> <p>3.1. - Definição de peças gráficas/ visuais</p> <p>3.2. - Desenvolvimento das peças e da estratégia de campanha</p> <p>3.3 - Confecção das peças de campanha</p> <p>4 - Rodas de escuta e fala mensais</p> <p>4.1. - Roda piloto</p> <p>4.2. - Rodas</p> <p>5 - Laboratórios de CNV, Empatia e Mediação de Conflitos</p> <p>6 - Capacitação dos integrantes das Comissões em temas de Assédio e Discriminação</p> <p>7 - Criação de banco de dados de compartilhamento de ações</p>	
Prazo e custo do projeto	
<b>Previsão de início:</b>	10/10/2020

Previsão de conclusão:	15/12/2021
Previsão de duração:	432 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$17.144,16

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	78	PGR	12/5/1987 a 9/5/1992	7/4/2021 a 27/4/2021	22/3/2021

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia, nos períodos abaixo discriminados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODOS	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia	110	PGR	29/7/2013 a 27/7/2018	30/3/2021 a 30/3/2021	22/3/2021
				19/4/2021 a 19/4/2021	

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

## GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

## PORTARIA Nº 173, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência atribuída pelos artigos 6º - inciso II e 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, considerando o laudo técnico de insalubridade expedido pelo Ministério Público do Trabalho em 06/01/2021 - PGR-00002858/2021, o Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 712/2020 - AUDIN-MPU-00002305/2020, e tendo em vista o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.019987/2018-18, e na Informação 3084/SGP - PGR-00082993/2021, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR, a contar de 09/04/2019, o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao grau médio, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 12 da Lei nº 8.270/1991, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde da Procuradoria-Geral da República:

SERVIDOR	MAT.	CARGO
MARCELO SAMPAIO MOURA	14091-1	ANALISTA DO MPU/ODONTOLOGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

## DESPACHO Nº 283, DE 19 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: 1.15.000.000430/2020-03. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: GABRIELA BRAIDE ROMEIRO, matrícula nº 42653. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00084285/2021, bem como a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Ceará para conversão em pecúnia de 28 (vinte e oito) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Gabriela Braide Romeiro, matrícula 42653, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº

140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 28 (vinte e oito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Ceará para CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO Nº 293, DE 18 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003983/2019-07. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO, Procuradora da República, matrícula nº 1503-2. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e de acordo com a Informação nº 3360 (PGR-00090578/2021) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República no Estado do Paraná para a Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR, decorrente do fim da designação para atuação na PR/PR impressa na Portaria PGR/MPF nº 992, de 7 de dezembro de 2020, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: SÉRGIO DE ABREU PACHECO, matrícula 27073.

Fiscal Administrativo Substituto: ANDRÉ VIEBRANZ DE SOUZA, matrícula 21504.

Fiscal Técnico: JOSÉ ADILSON DE SOUZA DIAS, matrícula 3168.

Fiscal Técnico Substituto: ANDRÉ VIEBRANZ DE SOUZA, matrícula 21504.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 06/2021.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. - CNPJ/MF nº 34.028.316/000707.

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 18, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DMPF-e nº 16/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 5074.

Fiscal Administrativo Substituto: SUEMILA PAIN ONODA, matrícula 27272.

Fiscal Técnico: RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA, matrícula 12568.

Fiscal Técnico Substituto: DALTON NUNES TAVARES, matrícula 24012.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 50/2019.

Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

Objeto: Prestação de serviços de apuração especial de fornecimento de cargas da base completa (full), sob demanda, atualizações mensais e acesso por meio de web service das bases de dados da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), Cadastro de Imóveis Rurais (CAFIR) e Certidão Negativa de Débitos (CND), para a Procuradoria-Geral da República - PGR". (NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO Nº 291, DE 19 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004858/2021-21. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: YURI BRAMBILA, Servidor sem vínculo, matrícula nº 31290-8. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 3334/2021/SGP - PGR-00090038/2021, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo em comissão, código CC-4, com base no mês de fevereiro de 2021, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, em razão da nomeação para exercer cargo em comissão, código CC-4, com lotação na Procuradoria Geral da República - PGR, que resultou na alteração de seu domicílio, de Blumenau/SC para Brasília/DF, conforme Portaria SG nº 112, de 12/2/2021, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2021; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 299, DE 19 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005015/2021-41. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11674-2. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 3476/2021/SGP - PGR-00094157/2021, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente ao valor de um mês de remuneração percebida na origem, com base no mês de dezembro de 2020, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, em razão da desinstalação da sede física da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN, autorizada pelo Termo de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal de 4/8/2020; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA**

DESPACHO Nº 289, DE 19 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.004760/2021-73. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ANA QUITERIA NUNES MARTINS, Analista do MPU/Perito em Economia, matrícula nº 20070-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 3304/2021 - PGR-00089522/2021, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 26/11/1985 a 24/7/1988, com 972 (novecentos e setenta e dois) dias; de 3/8/1988 a 1/12/1997, com 3.408 (três mil, quatrocentos e oito) dias; e de 2/12/1997 a 19/12/2008, com 4.036 (quatro mil e trinta e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAYZA MADLUM DE PAULA  
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de

2019, com fundamento no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Voto de Louvor emitido pela Procuradora Regional da República Cristianna Dutra Brunelli Nacul, RESOLVE:

Determinar a inscrição de elogio à servidora JAMILE AMBROS CARDOSO, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Direito, matrícula nº 15.670-1, por seu excepcional zelo profissional, conhecimento, responsabilidade e alto grau de interesse e de empenho no desenvolvimento de suas funções, bem como elevado espírito de equipe e constante colaboração com os demais setores, qualidades determinantes para a realização das atividades no âmbito do 42º Ofício da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Determinar que a presente Portaria seja anotada nos assentamentos funcionais da referida servidora.

MARCELO BECKHAUSEN  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, com fundamento no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Voto de Louvor emitido pela Procuradora Regional da República Cristianna Dutra Brunelli Nacul, RESOLVE:

Determinar a inscrição de elogio ao servidor GUILHERME AUGUSTO DORNELLES DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 23.054-5, por seu excepcional zelo profissional, conhecimento, responsabilidade e alto grau de interesse e de empenho no desenvolvimento de suas funções, bem como elevado espírito de equipe e constante colaboração com os demais setores, qualidades determinantes para a realização das atividades no âmbito do 42º Ofício da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Determinar que a presente Portaria seja anotada nos assentamentos funcionais do referido servidor.

MARCELO BECKHAUSEN  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito da PRR5 no ano de 2020.

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO (PRR5), com base na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União; nas Portarias PRR5 nº 51, de 25 de novembro de 2009, e 152 de 18 de novembro de 2020, que criou a Coordenadoria de Estágio de Direito da PRR5, e designou os PRRs Coordenador e Substituto, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito da PRR5 do ano de 2020, conforme anexo.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA  
Procuradora Regional da República  
Coordenadora de Estágio

#### ANEXO

#### RELAÇÃO DOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO NO ANO DE 2020

CLASS.	Nº DE INSCR.	CANDIDATO(A)	2A ETAPA	3A ETAPA	NOTA FINAL	VAGAS RESERV.	DESEMP. - IDADE
1	501484	Rebeca Pedrosa Veloso	9,18	9,50	9,34		
2	525901	Ana Júlia Barbosa Oliveira dos Santos	9,06	9,00	9,03		
3	487473	Sóstenes Sisnande dos Santos	9,53	8,00	8,77	Negro	
4	517720	Maria Dayziane Quezado de Paiva	9,96	8,00	8,98		
5	501565	Adenilton de Melo Guedes	7,59	8,00	7,79	Negro	
6	468258	Maria Eduarda Nogueira Fernandes	9,26	8,00	8,63		
7	507091	Bruno Moreira de Medeiros Fernandes	9,04	8,00	8,52		
8	518107	Amanda Veloso Torres de Araújo	9,82	7,00	8,41		

9	484296	Rayan da Silva Santos	9,32	6,00	7,66	Negro	
10	458880	Jonathas Eduardo de Almeida Pereira	9,10	7,50	8,30		
11	474738	Mateus P. de Melo Iguape de Almeida	8,94	7,50	8,22		
12	461245	Ivan Felipe do Nascimento Silva	8,13	7,00	7,57	Negro	
13	525235	Ana Carolina de Oliveira Santiago	8,92	7,50	8,21		
14	491586	Caio Gomes Figueiredo	9,27	7,00	8,13		
15	468924	Dayene da Silva	8,89	6,00	7,44	Negra	
16	469653	Wheslley Matheus de Souza G. de Barros	9,00	7,00	8,00		
17	458023	Maíra Ferraz Drahomi Duarte	9,49	6,50	8,00		
18	474657	Camilla Lima Guimarães Barbosa	9,38	6,50	7,94		
19	510203	Gabriela Vitória da Silva	8,29	6,00	7,15	Negra	
20	512680	Evelyn Rayssa dos Santos Marques	9,20	6,50	7,85		
21	489840	Vitor de Santa Rita Loureiro	9,13	6,50	7,81		
22	491233	Geraldo Francisco das Chagas Junior	7,13	7,00	7,07	Negro	
23	508659	Mariah Barguil Romeu	9,49	6,00	7,75		
24	516244	Ana Paula de Araújo Ferreira	9,39	6,00	7,69		
25	456241	Maria Rebeca Rego Campos	7,69	6,00	6,85	Negra	
26	505633	Leonardo Santana Figueiredo	9,31	6,00	7,66		
27	488607	Alexia de Freitas Stamford	9,20	6,00	7,60		
28	514110	Daniel Andrade da Silva	9,12	6,00	7,56		1993
29	535206	Juliane Jacinto do Nascimento	9,12	6,00	7,56		2000
30	502537	Marcus Vinícius Vieira de Oliveira	9,05	6,00	7,52		
31	474142	Nathália Macêdo Cardoso	8,97	6,00	7,48		

## PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Convoca para cadastro de reserva os candidatos que tenham alcançado a média 5,0 (cinco) na prova subjetiva no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito do ano de 2020 da PRR5.

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO (PRR5), com base na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União; nas Portarias PRR5 n.º 51, de 25 de novembro de 2009, e 152 de 18 de novembro de 2020, que criou a Coordenadoria de Estágio de Direito da PRR5, e designou os PRRs Coordenador e Substituto, respectivamente,

CONSIDERANDO o agravamento da situação geral do país, em decorrência do avanço do COVID-19; a decretação de lockdown no Estado de Pernambuco; a ausência de previsão de nova seleção para estagiário de Direito na PRR5, no corrente ano; a necessidade premente de estagiários para o preenchimento das vagas existentes nesta Unidade Regional; a regra adotada em todas as seleções realizadas pela PRR5 de considerar, para aprovação, o candidato cuja média mínima alcançada tenha sido 5,0 (cinco); e, principalmente, a necessidade de se atender ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para cadastro de reserva os candidatos que tenham alcançado a média 5,0 (cinco) na prova subjetiva do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito do ano de 2020 da PRR5.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA  
Procuradora Regional da República  
Coordenadora de Estágio

ANEXO  
 RELAÇÃO DOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA  
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO NO ANO DE 2020 –  
 CADASTRO RESERVA

Class.	Nº de Inscrição	Candidato(a)	2a Etapa	3a Etapa	Nota Final	Vagas Reserv.	Desemp. – Idade
32	522805	Filipe Santos Campos	9,59	5,50	7,55	Negro	
33	500402	Juan Diego Gonçalves Silva	9,71	5,50	7,61		
34	471046	Cíntia Dionísio Ferreira Conde	9,25	5,50	7,38		
35	473847	Ednael Raoni Alves da Silva Velozo	8,00	5,50	6,75	Negro	
36	499722	Lorena Jaqueline da Silva	9,21	5,50	7,36		
37	503509	Ricardo Luiz de M. Filgueira Duarte Filho	9,48	5,00	7,24		
38	463108	Bruno Rodrigues Santiago	9,37	5,00	7,19		1999
39	486825	Renata Rafaela Costa da Silva	7,53	5,50	6,52	Negra	
40	456675	Nathália Cavalcanti Veras	9,37	5,00	7,19		2000
41	511366	Geruza Cavalcante Medeiros	9,36	5,00	7,18		
42	524344	Maria Clara Barbosa Chaves	7,31	5,50	6,41	Negra	
43	527793	Ana Carolina Flora de Souza	9,18	5,00	7,09		
44	474495	Aline Pereira Corrêa	9,14	5,00	7,07		
45	494410	Bianca Emilly Monteiro	7,66	5,00	6,33	Negra	
46	530158	Marcelo Henrique Ramos Leles	9,13	5,00	7,07		
47	455004	Thayssa Luanny C. L. Coutinho D'Ângelo	9,07	5,00	7,04		
48	463027	Maria Júlia Machado de Araújo	9,06	5,00	7,03		
49	466476	Maria Fernanda Soares dos Santos	9,01	5,00	7,01		
50	509701	Gabriel Marques dos Ramos	9,00	5,00	7,00		1996
51	515868	Jonathan Paulino da Silva	9,00	5,00	7,00		2000

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 2º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMPPF	05/04/2021 a 08/04/2021	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

## PORTARIA Nº 97, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao 1º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMFP	09/04/2021 a 09/04/2021	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMFP	12/04/2021 a 12/04/2021	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feira de Santana	Férias	22/04/2021 a 01/05/2021	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Tornar sem efeito a designação para substituição no 1º Ofício da PRM/Feira de Santana, constante na Portaria PR/BA nº 74, de 3 de março de 2020, publicada no DMPF-e nº 41, de 04 de março de 2021.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

## PORTARIA Nº 98, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 3º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMFP	13/04/2021 a 16/04/2021	Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana
Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMFP	19/04/2021 a 20/04/2021	Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

## PORTARIA Nº 151, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 110, de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como fiscais de contrato, no âmbito de sua respectiva unidade de lotação:

UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA/OBJETO	FISCAIS TÉCNICOS	
PRM Limoeiro do Norte	07/2021	Supermercado Nova Opção Ltda. Fornecimento mensal de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para a Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte	Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
			Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2
			Fiscal Administrativo	
			Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
			Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO  
Secretário Estadual da PR/CE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO	NOME	MAT.	OFÍCIO
Gustavo Nogami	952	2º Ofício	folgas compensatórias e desoneração	05 a 09/04/2021	Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício
Gustavo Nogami	952	2º Ofício	desoneração	12 a 30/04/2021	Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício
Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício	afastamento para qualificação	16/04 a 17/05/2021	Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	7º Ofício
Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício	folgas compensatórias	05 a 09/04/2021	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador-Chefe da PR/MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2021

Na PORTARIA PRMG Nº 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico no dia 02 de fevereiro de 2021, página 14, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM VARGINHA	MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	15/03 a 19/03/2021
PRM VARGINHA	MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	22/03 a 26/03/2021

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRM VARGINHA	LILIAN MIRANDA MACHADO - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	15/03 a 19/03/2021
PRM VARGINHA	LILIAN MIRANDA MACHADO - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	36	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	22/03, às 18h a 24/03/2021, a meia-noite
PRM VARGINHA	MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha	24	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	25/03, de zero hora a 9h e 25/03, às 18h a 26/03/2021, às 9h

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

RETIFICAÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 2021

Na PORTARIA Nº 60, DE 01 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico de 04/03/2021, na página 15, onde se lê no Anexo Único:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
RODRIGO LEITE PRADO Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Folgas compensatórias de plantão de 11, 12, 15 a 19/03 (7 dias). Licença prêmio por tempo de serviço de 22/03/2021 a 26/03/2021 (5 dias)	11/03/21	26/03/2021	DANIELA BATISTA RIBEIRO - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

Leia-se:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
RODRIGO LEITE PRADO - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Folgas compensatórias de plantão de 11 e 12/03. Licença médica de 15/03/2021 a 29/03/2021.	11/03/21	26/03/2021	DANIELA BATISTA RIBEIRO - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Procuradora-Chefe da PRMG

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Silmara Cristina Goulart, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Silmara Cristina Goulart	797	PR-MG	17/02/2007 a 15/02/2012	22/03/2021 a 26/03/2021	19/03/2021

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI  
Procuradora da República  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PR-PA Nº 248, de 30 de setembro de 2015, resolve:

## RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Pará, referente ao mês de MARÇO de 2021, conforme período abaixo:  
PR-PA

PERÍODO	PROCURADOR	SERVIDOR
01 a 07	Maria Olívia Junqueira	Valtinho Santos
08 a 14	Nayana Fadul Silva	Volnei Figueiredo
15 a 21	Meliza Alves Barbosa	Elias Cunha
22 a 28	Bruno Araujo Soares Valente	Fábio Henrique dos Santos
29 a 04/04	Nathalia Mariel Ferreira de Suza Pereira	Fábio Braga Martins

Art. 2º Informar que os atendimentos durante o plantão serão feitos por meio de contato prévio pelos telefones:

PR-PA: (91) 98404-6620

E-mail: PRPA-plantao@mpf.mp.br

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE  
Procurador-Chefe em Exercício

## PORTARIA Nº 71, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Altera os integrantes da comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Pará e Procuradorias da República nos Municípios vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1037, de 27 de setembro de 2017, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO a Portaria PR/PA nº 262, de 04 de setembro de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 05/09/2019, p. 25, que designou os integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Pará e Procuradorias da República nos Municípios vinculadas.

## RESOLVE:

Art. 1º Retirar da Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça – CEEGR/PA o Procurador da República Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago.

Art. 2º Designar a Procuradora da República Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante como integrante da Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça – CEEGR/PA.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 27 de fevereiro de 2021.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 6, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO.**

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2021 para contratação de estagiários de DIREITO, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco>.

**II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE****1. OBJETIVO**

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

**2. APLICAÇÃO**

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em data e horário a serem divulgados e, posteriormente, divulgados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco>.

**3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.3. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.

3.1.4. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;

3.1.5. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco>;

3.1.6. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.1.7. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões sem necessidade de ajuda externa.

3.1.8. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador.

3.1.9. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.10. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3.2. O candidato que desprezar a estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

3.3. A Procuradoria da República no Estado de Pernambuco não se responsabiliza por provas não recebidas/efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;  
b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;  
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da

Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;  
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

##### a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição, para a unidade em que deseja estagiar, disponibilizada no site da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco> no período das 8h:00 horas do dia 22/03/2021 às 18h:00 horas do dia 25/03/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

##### b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão acessar o link que estará disponível na página do concurso e enviar a documentação por meio do Programa Doc Estágio, no período das 0h:00 horas do dia 26/03/2021 às 23h59 horas do dia 05/04/2021, os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Histórico Escolar emitido pela instituição de ensino em que o candidato está matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada e, portanto, será eliminado do concurso.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Chefia Administrativa da PRPE.

#### V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA e SUBJETIVA de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de DIREITO.

2. As provas para o curso de DIREITO conterão 20 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) e 2 questões dissertativas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital.

2.1 Cada uma das questões da prova objetiva valerá 0,5 ponto, totalizando 10 PONTOS o valor da prova objetiva.

2.2 A prova dissertativa, com 2 (duas) questões. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

3. A data e o horário de realização da prova serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO.

4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5. A prova terá duração de 3 horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

#### VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. As provas objetiva e dissertativa têm caráter eliminatório e classificatório.

2. Somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova dissertativa e no cômputo final.

3. A nota final do candidato será a média ponderada entre os resultados das provas objetiva e dissertativa, considerando-se os seguintes pesos:

a) à prova objetiva - peso 3 (três); e

b) à prova dissertativa - peso 7 (sete).

4. Apenas serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que alcançarem um rendimento mínimo de 10 (dez) acertos na prova objetiva, ficando os demais candidatos eliminados do processo seletivo. No entanto, a quantidade de provas dissertativas corrigidas será limitada às:

a) 80 (oitenta) melhores notas dos candidatos na prova objetiva para PRM Garanhuns, limite este que será excedido tão somente no caso de empate na última posição, hipótese em que serão considerados habilitados na prova objetiva todos os candidatos empatados na última colocação na unidade.

b) 50 (cinquenta) melhores notas dos candidatos na prova objetiva para PRM Serra Talhada, limite este que será excedido tão somente no caso de empate na última posição, hipótese em que serão considerados habilitados na prova objetiva todos os candidatos empatados na última colocação na unidade.

c) 30 (trinta) melhores notas dos candidatos na prova objetiva para PRM Salgueiro, limite este que será excedido tão somente no caso de empate na última posição, hipótese em que serão considerados habilitados na prova objetiva todos os candidatos empatados na última colocação na unidade.

5. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas.

6. Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova dissertativa;

b) obtiver maior nota na prova objetiva;

c) for o mais velho.

7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no <http://www.mpf.mp.br/pe/estagio-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

## VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido à Seção de Estágio, por meio do e-mail: [prpe-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpe-estagio@mpf.mp.br), em face da prova, no prazo de 2 dias, após a data de divulgação do caderno de prova e gabarito preliminar na página eletrônica do processo seletivo, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico [prpe-cgp-l@mpf.mp.br](mailto:prpe-cgp-l@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 05 dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Chefia Administrativa da PRPE.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. O candidato somente poderá realizar o estágio na sede da unidade para a qual se inscreveu.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR

Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

#### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

Curso	Código do Curso	Vagas	Local de Estágio
DIREITO	026	1 + CR*	PRM - GARANHUNS
DIREITO	026	1 + CR*	PRM - SALGUEIRO
DIREITO	026	1 + CR*	PRM - SERRA TALHADA

\* Cadastro Reserva

#### ANEXO II

#### INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

1	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
2	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
3	Universidade de Pernambuco - UPE
4	Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
5	Centro Universitário AESO Barros Melo - UNIAESO
6	Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA
7	Centro Universitário Tiradentes - UNIT
8	Centro Universitário dos Guararapes - UNIFG
9	Centro Universitário FAVIP WYDEN - UNIFAVIP

10	Faculdade ASCES - ASCES
11	Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE
12	Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET
13	Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo- FACHUCA
14	Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco - SOPECE
15	Faculdade de Ciências Humanas do Sertão do São Francisco - FACHUSC
16	Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF
17	Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu – FACIG
18	Faculdade Estácio do Recife – ESTÁCIO
19	Faculdade Integrada do Sertão - FIS
20	Faculdade de Olinda - FOCCA
21	Faculdade Imaculada Conceição do Recife - FICR
22	Faculdade Metropolitana da Grande Recife - UNESJ
23	Faculdade Nova Roma - FNR
24	Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA
25	Instituto Pernambucano de Ensino Superior - IPESU
26	Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco
27	Uninabuco Recife
28	Uninabuco Paulista
29	Uninabuco São Lourenço da Mata
30	Uninabuco Cabo de Santo Agostinho
31	Uninabuco Caruaru
32	Uninabuco Olinda
33	Uninabuco Petrolina
34	Uninabuco Piedade
35	Uninabuco Recife – Boa Viagem
36	Uninabuco Recife - Graças
37	Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

## ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato:

## ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato

Nº da inscrição

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato:

## ANEXO V

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Direito Processual Civil

Parte geral do processo civil

1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
2. Da jurisdição e da ação.

3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
  4. Da competência interna.
  5. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do ministério público. Da advocacia pública. Da defensoria.
  6. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
  7. Da comunicação dos atos processuais.
  8. Das nulidades.
  9. Da distribuição e do registro.
  10. Do valor da causa.
  11. Da tutela provisória título. Das disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela da evidência
  12. Formação, suspensão e extinção do processo. Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo.
  13. Mandado de segurança e outras ações constitucionais. Rito e questões jurisprudenciais.
- Parte especial
14. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Do procedimento comum.
  15. Do cumprimento da sentença.
  16. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
  17. Dos recursos. Disposições gerais e espécies de recursos.
- Ritos especiais
18. Mandado de segurança e outras ações constitucionais. Rito e questões jurisprudenciais.

#### Direito Penal

1. Aplicação da Lei Penal.
2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz).
3. Da antijuridicidade.
4. Da culpabilidade.
5. Do concurso de pessoas.
6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, dos efeitos da condenação).
7. Das causas de extinção da punibilidade.
8. Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).
9. Dos crimes contra honra.
10. Dos crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, apropriação indébita, apropriação indébita previdenciária, estelionato e receptação.
11. Dos crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, uso de documento falso, falsa identidade e fraudes em certames de interesse público.
12. Dos crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva e ativa, contrabando e descaminho, prevaricação, violação de sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato, denúncia caluniosa e falso testemunho.
13. Dos crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90).
14. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86).

#### Direito Processual Penal

1. Princípios do Processo Penal.
2. Inquérito policial.
3. Ação penal.
4. Competência. Competência da Justiça Federal.
5. A Lei Processual no tempo, no espaço, e com relação às pessoas (imunidades).
6. Prova.
7. Denúncia.
8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva).
9. Citações e intimações.
10. Sentença e coisa julgada.
11. Processo e Procedimento: Procedimento comum; dos Juizados Especiais Criminais; Processos e Procedimentos Especiais.
12. Nulidades.
13. Recursos (apelação e recurso em sentido estrito).
14. Liberdade Provisória: com fiança e sem fiança.
15. Habeas Corpus.

#### Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e elementos.
2. Controle de constitucionalidade.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Direitos e deveres individuais e coletivos.
4. Direitos políticos.
5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção.

6. Poder Legislativo: organização; processo legislativo.  
 7. Poder Judiciário: disposições gerais; Tribunais Superiores; Tribunais Regionais Federais e juízes Federais; Tribunais e juízes dos estados.  
 8. Ministério Público: princípios institucionais; estrutura orgânica; garantias; funções institucionais.  
 9. Princípios de Administração Pública.

## Direito Administrativo

1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.  
 2. Ato Administrativo: conceito; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; espécies; classificação; atos administrativos simples, complexos e compostos; mérito do ato administrativo; extinção, revogação e anulação dos atos administrativos.  
 3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades.  
 4. Processo Administrativo: modalidades; princípios; processo disciplinar; sindicância, recursos administrativos.  
 5. Bens Públicos. Classificação.  
 6. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.  
 7. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo.  
 8. Responsabilidade civil da Administração.  
 9. Contratos administrativos e licitação.

## ANEXO VI

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2021.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Designa a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no 26º ofício da PR-RJ no período de 23 a 27 de março de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) estará de licença médica no período de 23 a 27 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR (5º ofício/5ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República ALBERTO FERREIRA RODRIGUES (26º ofício/NCC) no período de 23 a 27 de março de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 218, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria PRRJ Nº 210/2021 para cancelar a designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no no 1º ofício da PRM/Angra dos Reis no período de 22 a 26 de março de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 210/2021 (publicada no DMPF-e Nº 52, Administrativo, de 19 de março de 2021, Página 24) que designou a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Angra dos Reis no período de 22 a 26 de março de 2021, e

considerando que o Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA, titular do 1º ofício da PRM/Angra dos Reis, não estará mais de licença para acompanhar pessoa da família no período de 22 a 26 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRRJ Nº 210/2021 para cancelar a designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Angra dos Reis no período de 22 a 26 de março de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

##### GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 217, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 15 a 19 de março de 2021, junto ao 26º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI, em razão de licença-saúde.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 218, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Revogar a Portaria 153/2021, publicada no Diário do Ministério Público Eletrônico - Caderno Administrativo, página 16, de 05 de março de 2021, que designou o Procurador da República NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, lotado no 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 03 a 05 de março de 2021, junto ao 22º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR, por motivo de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

Procuradora-Chefe da PR/RS

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

##### GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Estabelece concurso para chamamento de Membros para substituição remota nacional nos Ofícios na Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais na Procuradoria da República em Roraima:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituir remotamente o 6º Ofício da PR-RR, temática Criminal, com a respectiva desoneração da Chefia da Unidade em 50%, no período abaixo discriminado, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais daquela unidade.

PERÍODO	OFÍCIO
05/04/2021 a 30/04/2021	PR-RR 6º Ofício (Criminal) Desoneração de 50% - Chefia da Unidade

**2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 15 horas do dia 19 de março de 2021 até às 10 horas (horário de Brasília) do dia 23 de março de 2021.

2.2. Havendo mais de um voluntário, dar-se-á preferência:

2.2.1 antiguidade na carreira.

2.3 O resultado com a indicação do selecionado será divulgada pela Chefia da PR-RR, por correio eletrônico, até as 16h (horário de Brasília) do dia 23/03/2021;

2.4 Após a confirmação da Seleção, a Chefia da PR-RR editará portaria de designação do procurador da República selecionado,

**3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS**

3.1 O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos nos escritórios da PR-RR ora ofertados, no período para o qual ele foi designado, mediante portaria de designação do Procurador-Chefe, fazendo jus à Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofício (GECO).

3.2. Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante o período da substituição remota na PR-RR deverão ser despachados em data posterior remotamente, permanecendo responsável pela manifestação nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, que lhe foram distribuídos.

3.3 O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade.

3.4 Caberá ao Procurador substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao escritório no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no escritório anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

3.5 O Procurador selecionado também ficará responsável pelos feitos do acervo remanescente do escritório, conforme orientações da corregedoria, que só será aplicada se no escritório a ser substituído houver menção expressa e prévia da cota parte semanal.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República em Roraima.

Cientifique-se.

Publique-se.

RODRIGO MARK FREITAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 119, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor Joedilson Braga de Azevedo, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 29755, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 32/2016 - PR/SC, PGEA nº 1.33.000.002260/2016-99, celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa HAIFA ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 72.078.504/0001-35, cujo objeto é a Locação de imóvel para a PRM/ITAJAÍ.

Art. 2º - O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor Juarez Cavalcanti Botelho, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 108/2019.

MAXIMILIANO ELLER

PORTARIA Nº 120, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor Joedilson Braga de Azevedo, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 29755, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1/2021- PR/SC, PGEA nº 1.33.000.000099/2021-86, celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa TK Elevadores do Brasil Ltda., CNPJ nº 90.347.840/0034-86, cujo objeto é a prestação dos serviços de Manutenção de Elevador, a serem executados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Itajaí/SC.

Art. 2º - O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor Juarez Cavalcanti Botelho, Técnico do MPU/Administração, matrícula 11995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 15, de 19 de janeiro de 2021.

MAXIMILIANO ELLER

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor Juarez Cavalcanti Botelho, Técnico do MPU/Administração, matrícula 11995, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 9/2020 - PR/SC, PGEA nº 1.33.000.002226/2020-09, celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa SOL - Segurança, Organização e Limpeza Ltda., CNPJ nº 15.091.918/0001-60, cujo objeto é a aquisição ou prestação dos serviços de limpeza, copeiragem, recepção e manutenção predial, a serem executados nas dependências da Procuradoria da República em Itajaí/SC.

Art. 2º - O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor Joedilson Braga de Azevedo, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 29755.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 427, de 19 de outubro de 2020.

MAXIMILIANO ELLER

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor Fábio Alberto Pereira da Cunha, Analista do MPU, matrícula nº 9834, Fiscal Técnico; o servidor Helinton Luís Costa, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6055, Fiscal Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21/2020 - PR/SC, PGEA nº 1.33.000.002624/2020-17 celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA, CNPJ nº 06.164.913/0001-20, cujo objeto é a prestação dos serviços de análise da qualidade do ar (manutenção de ar-condicionado), a serem executados nas dependências da Procuradoria da República em Santa Catarina e das Procuradorias da República nos Municípios de Criciúma, Tubarão, Joinville, Itajaí, Blumenau, Jaraguá do Sul, Mafra, Lages, Caçador, São Miguel do Oeste e Chapecó.

Art. 2º - Designar como Fiscal Técnico Substituto o servidor Evaldo Hildebrando C. Neto, Analista do MPU, matrícula nº 17946.

Art. 3º - Designar como Fiscal Administrativo Substituto o servidor Fábio Alberto Pereira da Cunha, Analista do MPU, matrícula nº 9834.

Art. 4º - Designar como Fiscais Setoriais os servidores abaixo em suas respectivas unidades :

1 - PRM/Criciúma

Fiscal: Carlos Roberto Freitas Júnior, Técnico MPU/Administração, matrícula 22468;

Substituto: Micheline Garcia Cavalcanti de Almeida, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 8836.

2 - PRM/Tubarão

Fiscal: Marcos Antônio Squizzato de Oliveira, Técnico do MPU/Administração, matrícula 8829;

Substituto: Flávio de Souza Júnior, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23472.

3 - PRM/Joinville

Fiscal: Evandro Delgado de Siqueira, Técnico MPU/Administração, matrícula 29480;

Substituto: Mauro Aurélio Gonçalves, Técnico do MPU/Administração, matrícula 20051.

4 - PRM/Itajaí

Fiscal: Joedilson Braga de Azevedo, técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 29755;

Substituto: Juarez Botelho, Técnico do MPU/Administração, matrícula 11995.

5 - PRM/Blumenau

Fiscal: Cairo Henkels, Técnico MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 7992  
 Substituto: Dario Camargo de França, Técnico do MPU/Administração, matrícula 7833  
 6 – PRM/Jaraguá do Sul  
 Fiscal: André Augusto Pereira Cunha, Técnico MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 19496;  
 Substituto: Luiz Ricardo da Silva, Técnico do MPU/Administração, matrícula 17867.  
 7 - PRM/Mafra  
 Fiscal: Adriana Fernandes Góes, Técnico MPU/Administração, matrícula 18109;  
 Substituto: André Luiz Leal, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 18003.  
 8 - PRM/Lages  
 Fiscal: Hercílio Orestes de Souza e Oliveira, Técnico MPU/Administração, matrícula 8827  
 Substituto: Diego Gomes do Socorro, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24854  
 9 - PRM/Caçador  
 Fiscal: Marian Pickcius Celant, Técnico MPU/Administração, matrícula 28702;  
 Substituto: Braitner Marques Mendes, Técnico do MPU/Administração, matrícula 29550.  
 10 – PRM/São Miguel do Oeste  
 Fiscal: Rodrigo da Silva Higino, Técnico MPU/Administração, matrícula 23602;  
 Substituto: Elisane Inês Wailand, Técnico do MPU/Administração, matrícula 19492.  
 11- PRM/Chapecó  
 Fiscal: Ivam Shigueyuki Suzuki, Técnico MPU/Administração, matrícula 24129.  
 Substituto: Aderlei José Figueira, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 8806;  
 Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. REvoga-se a PORTARIA Nº 530, de 9 de dezembro de 2020.

MAXIMILIANO ELLER

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara, matrícula 21968;

Fiscal Administrativo Substituto: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8797;

Fiscal Técnico: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8797;

Fiscal Técnico Substituto: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara, matrícula 21968.

Instrumento Negocial: Termo de Compromisso nº 01/2021.

Objeto: Doação de material reciclável descartado por esta PROCURADORIA DA REPÚBLICA às cooperativas COOPERGLICÉRIO, CAMINHO CERTO e COOPER VIRA LATA, que firmaram acordo entre si para a partilha dos resíduos recicláveis descartados pela PR-SP.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO  
 Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL DE RECRUTAMENTO INTERNO Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso da competência legal, resolve abrir Processo Seletivo para RECRUTAMENTO INTERNO DE SERVIDOR (A) para apoio administrativo do Gabinete da Procuradora Antonélia Carneiro Souza, conforme disposições abaixo:

1 – INFORMAÇÕES / REQUISITOS

Lotação	Gabinete da Procuradora Antonélia Carneiro Souza
Função de Confiança / Cargo Comissionado	----

Principais Atribuições / Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar atividades administrativas do gabinete;</li> <li>• Recebimento, triagem e saída de autos judiciais e documentos administrativos;</li> <li>• Elaboração e revisão de documentos oficiais (despachos, ofícios, memorandos, comunicações, etc.);</li> <li>• Acompanhamento de tramitação de procedimentos;</li> <li>• Pesquisas sobre temas relacionados ao ofício de atuação do Gabinete.</li> </ul>
Competências relevantes	<p>A vaga não exige formação específica, no entanto, cursos ou certificações na área de Direito serão valorados positivamente. Seguem abaixo outras competências que serão valoradas na avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento do Sistema Único;</li> <li>• Conhecimento de Redação Oficial e elaboração de documentos oficiais (despachos, ofícios, memorandos, etc.);</li> <li>• Habilidade em compreensão e redação de textos;</li> <li>• Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>• Habilidade no atendimento ao público;</li> <li>• Capacidade de articulação;</li> <li>• Comprometimento e disciplina;</li> <li>• Organização;</li> <li>• Proatividade.</li> </ul>
Experiências relevantes	<p>A vaga não exige experiência específica, porém, apesar de não figurarem como pré-requisitos para a seleção, as seguintes informações serão valoradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiências em Gabinete de Procurador (a);</li> <li>• Experiências na área jurídica.</li> </ul>

## 2 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	24/03 a 09/04/2021
Avaliação de Currículo	12 e 13/04/2021
Entrevistas	14 a 16/04/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	19/04/2021
Prazo para manifestar intenção de recurso	20/04/2021
Prazo para apresentação das razões do recurso	22 e 23/04/2021
Homologação do Resultado Final (sem interposição de recurso)	23/04/2021
Homologação do Resultado Final (com interposição de recurso)	29/04/2021

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão concorrer à vaga deste Recrutamento todos os servidores da PR/SE.

3.2. Os servidores interessados deverão enviar para o Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE, por meio do Sistema Único, os seguintes documentos:

3.2.1. Currículo: acessar o aplicativo “Banco de Talentos” disponível no Sistema Hórus (<https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus>), atualizar o currículo, se necessário, e gerar o arquivo clicando no botão “gerar curriculum”.

3.2.2. Autorização da chefia imediata e do Procurador-Chefe: acessar o Sistema Único – Documento eletrônico – Tipo: Requerimento – Modelo: PRSE - Requerimento de Remoção Interna – Inscrição Recrutamento Interno. O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo servidor interessado, pela chefia imediata de lotação atual e pelo Procurador-Chefe da Unidade.

3.3. Os documentos especificados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 são obrigatórios para a efetivação da inscrição e deverão ser enviados no período de inscrição informado no Cronograma.

3.4. Fica facultado ao servidor interessado classificar seus documentos de inscrição (3.2.1 e 3.2.2) com o Grau de Sigilo RESERVADO.

### 4 – DA SELEÇÃO

A Equipe de Seleção para o preenchimento da vaga referente a este Edital será composta pela Procuradora Antonélia Carneiro Souza e a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE.

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

a) Avaliação de currículo: os currículos recebidos serão avaliados pela Equipe de Seleção, considerando o perfil dos interessados em relação aos itens listados no Item 1 deste Edital. Na avaliação curricular serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Equipe de Seleção;

b) Entrevista: os servidores selecionados na etapa de avaliação de currículo serão entrevistados pela Equipe de Seleção. Na fase da entrevista, além de detalhamento do perfil profissional do candidato e das informações contidas no currículo, serão realizadas perguntas formuladas pela Equipe de Seleção.

4.2. Após as avaliações dos currículos e entrevistas, a Equipe de Seleção elaborará relatório argumentando a decisão do servidor selecionado.

4.3. A Equipe de Seleção reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

### 5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação preliminar do servidor selecionado ocorrerá no dia 19 de abril de 2021, somente para os servidores inscritos na seleção.

### 6 – DO RECURSO

6.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, os servidores inscritos neste Recrutamento terão o prazo de 1 (um) dia para manifestar intenção em interpor recurso.

6.1.1. O interessado que manifestar intenção em recorrer deverá enviar via Sistema Único, para o Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-SE, as razões do recurso em até 2 (dois) dias corridos contados a partir da manifestação.

6.2. Os recursos serão analisados preliminarmente pela Equipe de Seleção, que se manifestará no sentido de prover, prover parcialmente ou negar provimento ao recurso.

6.3. A decisão final do recurso cabe ao Procurador-Chefe.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo estabelecido neste Edital.

### 7 – DO RESULTADO FINAL

Após a homologação do Resultado Final pelo Procurador-Chefe da PR/SE, o nome do (a) servidor (a) selecionado (a) para ocupar a vaga de apoio administrativo do Gabinete da Procuradora Antonélia Carneiro Souza será divulgado na Intranet da Unidade.

### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais dúvidas, omissões ou situações excepcionais do presente edital serão resolvidas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS  
Procurador-Chefe da PR/SE

DECISÃO Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.35.000.000254/2020-17. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: LUCIANA ANDRADE LIMA, matrícula nº 21294. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, e considerando o ajuste solicitado pela interessada no período da Licença para Capacitação já deferido e com todos os requisitos exigidos preenchidos, conforme documentação acostada aos autos, DEFIRO a referida licença para o novo período de 18/10/2021 a 17/12/2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/11/2010 a 19/11/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FLAVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS  
Procurador-Chefe da PR/SE

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 54/2021**  
**Divulgação: segunda-feira, 22 de março de 2021 - Publicação: terça-feira, 23 de março de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
**Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**